



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 002/2021

Concede férias aos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Extraordinário RE 650898), no dia 1º de fevereiro de 2017, que julgou constitucional o pagamento de abono de férias e 13º salário a prefeitos e vice-prefeitos e vereadores, de acordo com o artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de previsão legislativa – na Lei Orgânica ou na lei de fixação dos subsídios autorizando o pagamento de 13º e férias, está de acordo com a Lei Municipal nº 2.886/2012 e no §2º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Instrução Normativa nº 12/2017, do TCM.

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal em regulamentar a previsão de férias coletivas e do gozo antecipado de férias, a cada período de recesso parlamentar, a fim de se evitar que na última sessão legislativa seja necessário o pagamento de indenização de férias não gozadas, de acordo com o Acórdão/Consulta nº 0009/2018 – TCM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 30 (trinta) dias de férias para os vereadores, abaixo nominados, a contar de 01 de janeiro de 2021, devendo os mesmos retornarem ao trabalho no dia 31 de janeiro do corrente ano.

- Alisson José Rosa de Andrade;
- Cláudio Machado Vaz;
- Daniel Martins da Silva;
- Divino dos Reis Machado;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- Flávio Alves Ferreira Junior;
- Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta;
- Genivaldo Moreira da Silva;
- Marcelo Aparecido Gomes Godoi;
- Lúcia Helena Lopes Ribeiro;
- Ronnidebber Christtopper Luciano;
- Paulo Machado Sugai.

Art. 2º - Fica concedida 15 (quinze) dias de férias ao Vereador Genivaldo Moreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, a contar de 04 de janeiro de 2021, devendo o mesmo retornar no dia 19 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de janeiro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido Documento
nesta data, foi fixado e publicado no placar
no costume da Câmara Municipal de Ipameri,
Ipameri-GO, 04 / 01 / 2021